



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 835, DE 22 DE ABRIL DE 2021

**Denomina a Rua Jesuita Cândida Araújo, no Bairro Dionísio Mota, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.**

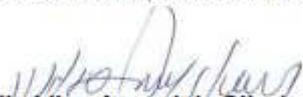
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denomina de Rua Jesuita Cândida Araújo a via pública disposta paralelamente entre a Rua Pedro Manoel da Cunha e o Estádio Evandro Mota, interligando a Rua José Linhares com a confluência da Travessa Pedro Manoel da Cunha - sentido Rua Bela Vista, contígua à Rodovia BA 120, no Bairro Dionísio Mota, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Atrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 22 de abril de 2021.

  
**Antônio Melquides de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito